

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2026

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE
SANTA CATARINA – CODEPLAN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – CODEPLAN, firmado entre este Município e o CODEPLAN, mediante autorização da Lei Municipal n.º 2.274/2013.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA – CODEPLAN está publicado no código do ato **7939957** da Edição ORDINÁRIA 5053 de 29 de janeiro de 2026 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, bem como anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, 23 de Fevereiro de 2026



SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 015/GAB/2026

Monte Castelo, 23 de Fevereiro de 2026

ILMO. SR.

RAFAEL JIENTARA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA



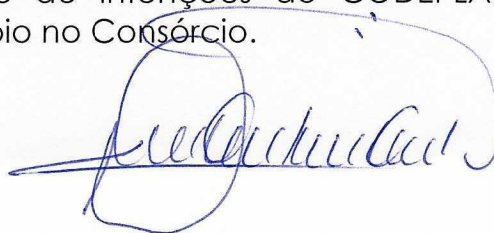
Prezado Senhor

Cumprimentando-lhe cordialmente e aos demais Vereadores e Vereadoras que integram esta casa de leis, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Nº 008/2026, que **“RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA - CODEPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Consorcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN teve seu Protocolo de Intenções subscrito no ano de 2013 e iniciou suas atividades em dezembro de 2015, tendo por objetivo geral o compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados. e de maneira eficiente e eficaz.

O Consórcio Público constituiu-se na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Em 2013 essa Casa Legislativa ratificou, por meio da Lei Municipal n.º 2.274/2013, o Protocolo de Intenções do CODEPLAN, autorizando a participação do Município no Consórcio.



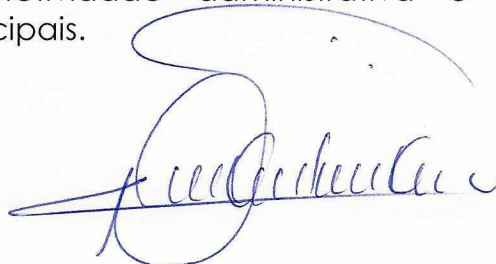
Considerando que diante da consolidação do CODEPLAN/SC como ferramenta de integração e desenvolvimento regional, tendo entregue ações e serviços em favor dos municípios consorciados, em especial a realização do licenciamento ambiental, ora consolidado, faz-se necessário avançar em outras áreas, assim, faz-se necessária a atualização do Contrato de Consórcio a fim de dar suporte às referidas ações.

De tal modo, a Assembleia de Prefeitos (Assembleia Geral) resolveu atualizar o Contrato de Consórcio, realizando sua alteração, notadamente por força do artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe:

Art. 12-A. A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados.

Esclareço que a consolidação foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária do CODEPLAN, Conselho de Prefeitos do CODEPLAN, que ocorreu no dia 26/01/2026, conforme demonstra o seguinte documento relacionados ao presente Projeto, a saber:

- Contrato de Consórcio Público CODEPLAN, o qual está publicado no código do ato **7939957** da Edição ORDINÁRIA 5053 de 29 de janeiro de 2026 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2026/01/1769712324_ata_alterao__anexo_extrato.pdf)
- Considerando o atual contexto da Administração Pública, caracterizado por constantes transformações, maior complexidade operacional e crescente exigência por resultados, impõe-se a necessidade de revisão periódica da estrutura institucional, a fim de ajustá-la às reais demandas funcionais e organizacionais dos entes públicos. As alterações propostas possibilitam ao Consórcio o aprimoramento de suas normas internas de organização e funcionamento, criando condições mais adequadas ao exercício de suas atribuições, com impacto direto na ampliação da efetividade administrativa e no fortalecimento das ações municipais.





Nesse contexto, além de conferir maior segurança jurídica às relações entre os entes consorciados, o CODEPLAN continuará a desempenhar seu papel de fomento à gestão associada e à prestação integrada de serviços públicos, com ênfase na racionalização de recursos, no aumento da transparência e no aprimoramento da eficiência administrativa, por meio de ações coordenadas de interesse comum. Diante da relevância da matéria e de seu inequívoco interesse público, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, como medida necessária à ampliação dos procedimentos administrativos do Consórcio, que se encontra em plena atividade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal